



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

EDT-ESMAM - 12018

Código de validação: 1B87B6DC8D

EDITAL Nº 01/2018 – ESMAM
**EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GARANTISMO E PROCESSO PENAL, COM ACESSO AO MESTRADO
INTERNACIONAL**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2018, e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de 30 (trinta) vagas para o **Curso de Especialização em Garantismo e Processo Penal, com acesso ao Mestrado Internacional**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Garantismo e Processo Penal, com acesso ao Mestrado Internacional, será ministrado pela Cátedra de Cultura Jurídica da Universidade de Girona – Espanha, por intermédio do Instituto de Direito e História – IDH, para os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na modalidade presencial, com aulas realizadas em São Luís/MA e na Universidade de Girona – Espanha.

1.2 O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuído em 12 disciplinas, conforme **anexo I** deste Edital. A carga horária das disciplinas obrigatórias será de 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas de aulas presenciais.

1.3 Além das disciplinas serão cobradas como atividades complementares do curso, a serem realizadas de forma presencial ou a distância: horas teóricas, práticas e trabalhos e outros estudos.

1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas para os magistrados do Poder Judiciário maranhense.

1.5 As aulas serão ministradas no Brasil e no exterior, na **cidade de São Luís**, em local a ser definido pelo Instituto de Direito e História – IDH, com a anuência do diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

na **Universidade de Girona – Espanha.**

1.6 As aulas presenciais em São Luís ocorrerão uma vez por mês, por quatro dias seguidos, de quarta a sábado, **em horário integral, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.7 Ao todo serão 12 (doze) encontros presenciais para as disciplinas, sendo 9 (nove) realizados em São Luís e 3 (três) na Universidade de Girona – Espanha, por 15 (quinze) dias consecutivos. O período relativo às aulas no exterior deverá coincidir com o recesso do Tribunal de Justiça ou com as férias coletivas dos participantes, gerenciadas pela Corregedoria Geral de Justiça.

1.8 O magistrado aprovado e classificado se comprometerá a cumprir todas as atividades, frequentar as aulas e realizar as avaliações propostas, obedecendo as normas e o cronograma do curso.

1.9 O magistrado que não concluir o curso será enquadrado nas seguintes modalidades:

1.9.1 Abandono:

- a) quando o aluno deixar de frequentar qualquer uma das disciplinas previstas no cronograma do curso.
- b) quando o aluno deixar de participar das atividades avaliativas e/ou das provas.
- c) quando o aluno não produzir e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma do curso.

1.9.2 Rendimento insuficiente:

- a) O aluno que não obtiver média mínima de 7,0 (sete) para aprovação em qualquer umas das disciplinas do curso.
- b) O aluno que não obtiver aprovação no trabalho de conclusão de curso.

1.9.3 Interrupção de vínculo:

- a) o magistrado que tiver seu vínculo rompido com o Poder Judiciário a pedido ou não.

1.10 A conclusão do curso conferirá ao magistrado o título de especialista. Ao aluno que, além do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do título





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

de especialista, complementar seus estudos, apresentar e defender sua dissertação, será conferido o título de mestre pela Universidade de Girona (European Credit Transfer System).

1.11 O local para defesa do trabalho de conclusão de curso/dissertação será definido pelo Instituto de Direito e História – IDH junto com a Universidade de Girona.

1.12 Os trabalhos de conclusão de curso serão apresentados no formato de dissertação, a serem desenvolvidos individualmente, conforme as regras da ABNT.

1.13 O aluno que se enquadrar em qualquer uma das situações previstas no **item 1.9**, e seguintes, estará impossibilitado de concluir o curso e receber a respectiva certificação.

Parágrafo Único: O magistrado que se enquadrar no **item 1.9.3** poderá concluir o curso desde que pague o valor estabelecido no **item 7.3** e cumpra todas as atividades previstas para o curso.

1.14 O mestrado oferecido atribuirá o título de mestre pela Universidade de Girona (European Credit Transfer System), porém não será certificado pelo CNPq e MEC/CAPEs, em razão de incompatibilidade das legislações, ficando a cargo do magistrado a responsabilidade por pesquisar e verificar a possibilidade de convalidação do seu título junto às instituições de ensino brasileiras, não tendo este Tribunal nenhuma responsabilidade sobre esse processo.

1.15 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta chamada de seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O Curso Especialização em Garantismo e Processo Penal, com acesso ao Mestrado Internacional será destinado a magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, contabilizando um total de 30 (trinta) vagas.

2.2 Não poderão concorrer às vagas disponibilizadas os magistrados afastados por qualquer razão e aqueles que estão respondendo a inquérito administrativo ou procedimento disciplinar.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no Sistema Acadêmico Tutor, das 8h do dia 25 de abril às 23h59min do dia 04 de maio de 2018.

3.2 A inscrição será efetivada mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no Sistema Acadêmico Tutor, no qual o magistrado confirmará seus dados pessoais, seguindo as instruções quanto a salvar e esperar a mensagem de confirmação de inscrição.

3.2.1 Após a confirmação da inscrição no tutor, o magistrado deverá enviar para o e-mail institucional criado para o Mestrado (mestradogirona@tjma.jus.br), **cópia do currículo lattes ou currículo vitae com as comprovações dos títulos nele mencionados, no formato pdf, em arquivo único, até às 18h do dia 07 de maio de 2018.**

3.2.2 Caso prefira, o magistrado poderá entregar pessoalmente a documentação referida no item anterior na Coordenação Pedagógica da Esmam, localizada à Rua Búzios, s/n, Calhau, São Luís-MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.3 A Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não seja recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça a transferência de dados.

3.4 As inscrições deferidas serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, do Estado do Maranhão.

3.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou que não satisfaça às exigências deste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 As inscrições do curso serão custeados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJMA.

3.7 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão **não cobrirá despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do magistrado selecionado**





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

durante os períodos de atividades do curso, sejam na cidade de São Luís ou em Girona - Espanha.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por prova de títulos, que deverão ser informados no currículo vitae ou currículo Lattes e comprovados por meio da apresentação dos certificados e documentos anexados ao currículo no ato da inscrição. **Os títulos serão pontuados de acordo com a tabela disponibilizada no anexo II deste Edital.**

4.2 Só serão aceitos, para efeito de contagem de pontos, os títulos obtidos nos **últimos 5 (cinco) anos**, ou seja, entre março de 2014 e março de 2018, com exceção dos seguintes títulos: **mestrado, especialização, graduação, experiência profissional no ensino superior e publicação de livros.**

4.3 Caso haja empate na prova de títulos, para desempate, será adotado o critério de antiguidade na carreira da magistratura maranhense.

4.4 Caberá à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão informar a antiguidade dos magistrados empatados, sendo o mais antigo, selecionado.

4.5 Não será exigida prova de proficiência na língua espanhola para ingressar no curso, porém o aluno deverá estar ciente de que haverá materiais didáticos em espanhol e aulas ministradas por professores estrangeiros. Dessa forma, é de **inteira responsabilidade do magistrado o domínio da língua espanhola necessário para acompanhar as atividades do curso.**

5. DA MATRÍCULA

5.1 O magistrado selecionado deverá, no ato da matrícula, declarar sua disponibilidade para participar de todas as atividades do curso; assinar termo de compromisso, comprometendo-se em arcar com 50% do valor-aluno estipulado para o curso, conforme **item 5.3**, bem como se responsabilizando em restituir ao Tribunal de Justiça o valor integral do custo-aluno desembolsado, informado no **item 5.4** deste Edital, caso desista, suspenda ou interrompa o curso em qualquer momento da sua realização.

5.2 No ato da inscrição, além dos documentos supracitados, o magistrado terá que apresentar toda a documentação exigida pela Universidade de Girona –





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

Espanha por meio do Instituto de Direito e História – IDH.

5.3 O custo total unitário do Curso de Especialização em Garantismo e Processo Penal **fixado para cada magistrado será de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), que serão pagos em 22 (vinte e duas) parcelas mensais de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).**

5.4 O pagamento de 50%(cinquenta por cento) do valor referente ao desembolso do TJMA será de **R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais) por magistrado.**

5.5 O magistrado que solicitar prorrogação do prazo para o depósito da dissertação, que exceda aos 24 meses regulares, deverá pagar para a contratada 6 (seis) parcelas de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), referente ao valor das mensalidades do semestre prorrogado.

5.6 Se houver prorrogação do prazo de 24 meses regulares por culpa da contratada, não haverá pagamento de mensalidades excedentes.

6. DA FREQUÊNCIA NO CURSO

6.1 A frequência mínima obrigatória, em cada disciplina, é de 75% (setenta e cinco por cento).

6.2 A responsabilidade pelo controle de frequência dos magistrados nas aulas será do Instituto de Direito e História – IDH, que enviará relatório desse controle para a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: A previsão de 25% de ausência foi concedida para ser utilizada pelo magistrado em situações imprevisíveis. Dessa forma, não serão feitas justificativas de possíveis ausências que ultrapassem o limite já estabelecido, excetuando-se casos extremos (ex: problemas de saúde) que deverão ser analisados pelo Instituto de Direito e História – IDH, mediante requerimento feito pelo magistrado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O não comparecimento ao curso, entradas tardias e/ou saídas antecipadas, bem como a ausência durante a explanação de conteúdos, sem justificativa aceita





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

pela coordenação do programa, sujeitará ao aluno à aplicação de medidas administrativas legais.

7.2 Excetuada a hipótese de aposentadoria por invalidez, o magistrado **terá de ressarcir ao erário o montante despendido pelo Poder Judiciário**, nas seguintes situações:

- a) deixar de frequentar o curso, ainda que temporariamente;
- b) for reprovado por faltas injustificadas;
- c) for reprovado por insuficiência de aproveitamento;
- d) for exonerado por qualquer motivo no decorrer do curso ou dentro do período de três (3) anos após a conclusão do curso.

7.3 O magistrado que não concluir o curso, ou tiver seu vínculo interrompido com o TJMA (excetuando-se a hipótese citada no **item 7.2**), estará sujeito à devolução de **R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)** ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, correspondente ao percentual de 50% do custo-aluno, bem como continuará pagando as mensalidades acordadas com a contratada, quais sejam, **22 (vinte e duas) parcelas mensais de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)**, ou seja, pagará o valor integral do custo do curso por aluno que é de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Esmam solicitará o afastamento do magistrado à Corregedoria Geral da Justiça para frequentar as aulas, devendo este compatibilizar a pauta de audiência da sua unidade judicial ao cronograma das aulas fornecido pela coordenação do curso.

8.2 Os magistrados devem estar cientes que as aulas realizadas no exterior deverão ocorrer durante as suas férias regulamentares.

8.3 Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste Edital.

8.4 Somente terão caráter oficial as informações veiculadas no *site* da Esmam.

8.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

São Luís/MA, 23 de abril de 2018.

Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira
Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (DISCIPLINAS)

MATÉRIA/ASSIGNATURA (unitat de matrícula)	NOMBRE CRÈDITS ECTS	TIPUS
DIREITO E VERDADE	3	OBRIGATÓRIA
TEORIA DO DIREITO, CIÊNCIA JURÍDICA E DIREITOS HUMANOS	3	OBRIGATÓRIA
CONCEPÇÕES DA INTERPRETAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA	3	OBRIGATÓRIA
GARANTIAS PROCESSUAIS E VALORAÇÃO DA PROVA	3	OBRIGATÓRIA
DELITOS CULTURAIS	3	OBRIGATÓRIA
NEOPUNITIVISMO, GARANTIAS E PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	3	OBRIGATÓRIA
PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E GARANTISMO	3	OBRIGATÓRIA
TIPICIDADE PENAL E SEGURANÇA JURÍDICA	3	OBRIGATÓRIA
GARANTISMO E CONSTITUCIONALISMO	3	OBRIGATÓRIA
DIREITOS FUNDAMENTAIS	3	OBRIGATÓRIA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

E DIREITO PENAL		
GARANTISMO E JURISPRUDÊNCIA PENAL	3	OBRIGATÓRIA
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	2	OPTATIVA
METODOLOGIA DA PESQUISA	2	OBRIGATÓRIA
DISSERTAÇÃO	23	OBRIGATÓRIA

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Mestrado	500	500	Considerar apenas um.
Especialização (<i>Latu Senso</i>)	250	500	Considerar até duas.
Graduação	100	200	Considerar até duas.
Cursos de formação continuada oferecidos pela Esmam e credenciados pela Enfam	40	400	Considerar até 10 cursos.
Cursos de formação continuada credenciados pela Enfam	30	150	Considerar até 5 cursos.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

Cursos de aperfeiçoamento (duração mínima de 180 horas)	25	75	Considerar até 3 cursos.
Cursos de atualização (duração mínima de 120 horas)	20	60	Considerar até 3 cursos.
Experiência profissional no ensino superior	25	250	Considerar até 10 semestres.
Atuação como formador e/ou tutor na Esmam	50	500	Considerar até 10 turmas concluídas.
Publicação de livros na área jurídica ou afins	100	200	Considerar até 2.
Publicação de artigos científicos na área jurídica ou afins	50	100	Considerar até 2.
Resumos publicados em anais de congressos, seminários ou similares na área jurídica ou afins	10	50	Considerar até 5.
Trabalhos completos apresentados em congressos, seminários ou similares na área jurídica ou afins	20	100	Considerar até 5.
Participação em congressos, seminários ou	5	25	Considerar até 5.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAM

similares na área jurídica ou afins			
--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos, para efeito de contagem de pontos, os títulos obtidos nos **últimos 5 (cinco) anos**, ou seja, entre março de 2014 e março de 2018, com exceção dos seguintes títulos: **mestrado, especialização, graduação, experiência profissional no ensino superior e publicação de livros.**

PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Diretor da Escola Superior de Magistratura - Esmam
Gab. Des. Paulo Sergio Velten Pereira
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/04/2018 18:17 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

